LEI Nº 2034, DE 03 DE JUNHO DE 1987.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 212,74m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim,RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 212,74m² (duzentos e doze metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), à Firma J.R. MENEGUZZO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., localizada sobre a Quadra nº 119, na Cidade de Erechim,RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,45m. com parte do terreno nº 1, da Rua Itália, de propriedade de Longines Brasil Malinowski;

SUDESTE: Na extensão de 14,60m. com o terreno de propriedade de J.R.Meneguzzo Indústria do Vestuário Ltda.;

LESTE: Na extensão de 5,60m. com o terreno de propriedade de Helly Luiz Parenti e Outros;

OESTE: Na extensão de 9,40m. com parte do terreno nº 1 da Rua Itália;

SUDOESTE: Na extensão de 12,59m. com o terreno de propriedade de Ioni Ricardi e Outros.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 71.375,00 (Setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco cruzados), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 03 DE JUNHO DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração